



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRECTIVO

**DELIBERAÇÃO**

**N.º 024/11**

Assunto: Opção Gestionária – 2011

Data 2011/03/31

Dispõe a Lei de Vinculação Carreiras e Remunerações (Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) que compete ao dirigente máximo do serviço decidir, dentro das verbas orçamentais afectas a despesas com pessoal, quais os encargos máximos que se propõe suportar para:

1. Recrutamento de trabalhadores;
2. Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório;
3. Alteração gestionária de posicionamento remuneratório;
4. Alteração excepcional de posicionamento remuneratório;
5. Atribuição de prémios de desempenho.

O Orçamento do Estado para 2011 proíbe que sejam praticados quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares de cargos e demais pessoal, esta disposição impossibilita que se concretizarem:

- Alterações de posicionamento remuneratório;
- Atribuição de prémios de desempenho.

Nestes termos o Conselho Directivo delibera:

- 1) **Prémios de desempenho** – nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 24.º, do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, estejam vedados a atribuição de prémios de desempenho;
- 2) Todas as **alterações de posicionamento remuneratório** – nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 24.º, do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, estão vedadas as alterações de posicionamento remuneratório;
- 3) **Recrutamento de trabalhadores** – autorizar a afectação global de 3.166.948,00€;
- 4) Nos termos da Lei a presente deliberação vai ser publicitada na Internet.

**P'º Conselho Directivo**

Edmundo Martinho  
*Presidente*